LEI Nº 3593 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público do bairro Cidade Nova."

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua **"CARLOS PEREIRA DE CARVALHO"** a Rua C, do Bairro Cidade Nova.

Art.2º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 04 de Dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito